

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 288/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal titular e fiscal suplente do respectivo contrato, conforme abaixo

Fiscal Titular: MATEUS DA COSTA SANTOS
Fiscal Suplente: RAFAEL SILVA DO AMARAL
CONTRATADA: **EMILIANO CAVALHEIRO EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de divisórias com fornecimento de material, reforma e recuperação de estruturas de aço e instalação de policarbonato nas entradas da lateral da Câmara Municipal de Cuiabá.

Nº. Contrato: 021/2018.

Vigente até: 26/12/2018.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos, desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente;

Relatórios ou registros: pontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Após concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao fiscal uma cópia dos contratos firmados com os prestadores de serviços, para a supervisão e fiscalização da execução dos respectivos instrumentos contratuais, respectivamente.

Art. 5º - Constitui atribuição do fiscal de contrato:

realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos provenientes dos processos licitatórios de prestação de serviços, com a conferência dos relatórios de serviços que serão realizados quinzenalmente, ou ao final da execução do contrato;

acompanhar a execução contratual, informando, por meio de Comunicação Interna, as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

solicitar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cuiabá para que estes solicitem aos representantes da empresa contratada a substituição dos prestadores de serviços que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

comunicar, por escrito e tempestivamente, aos contratados qualquer alteração ou irregularidade na execução dos contratos.

Art. 6º - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26/11/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATOS

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

ONDE SE LÊ:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente de licitação Ariany Caetano Andrade faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo Administrativo nº 024/2018 – Dispensa nº 015/2018 cujo o objeto Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA** o Edital de Dispensa de licitação conforme se segue:

Onde se lê:
Ipiranga do Norte, 22 de novembro de 2018.

Leia-se:
Ipiranga do Norte, 23 de novembro de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se
Ipiranga do Norte-MT, 03 de Novembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

LEIA-SE:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente de licitação Ariany Caetano Andrade faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo Administrativo nº 024/2018 – Dispensa nº 015/2018 cujo o objeto Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA** o Edital de Dispensa de licitação conforme se segue:

Onde se lê:
Ipiranga do Norte, 22 de novembro de 2018.

Leia-se:
Ipiranga do Norte, 23 de novembro de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Dezembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Dezembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

ONDE SE LÊ:

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente de licitação Ariany Caetano Andrade faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo Administrativo nº 024/2018 – Dispensa nº 015/2018 cujo o objeto Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA** o Termo de Ratificação conforme se segue:

Onde se lê:
Ipiranga do Norte, 22 de novembro de 2018.

Leia-se:
Ipiranga do Norte, 23 de novembro de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se
Ipiranga do Norte-MT, 03 de Novembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

LEIA-SE:

015/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente de licitação Ariany Caetano Andrade faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo Administrativo nº 024/2018 – Dispensa nº 015/2018 cujo o objeto Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA** o Termo de Ratificação conforme se segue:

Onde se lê:

Ipiranga do Norte, 22 de novembro de 2018.

Leia-se:

Ipiranga do Norte, 23 de novembro de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se
Ipiranga do Norte-MT, 03 de Dezembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se

Ipiranga do Norte-MT, 10 de Dezembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO

015/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no uso de suas atribuições legais, através da presidente de licitação Ariany Caetano Andrade faz saber, no sentido de dar mais clareza ao Processo Administrativo nº 024/2018 – Dispensa nº 015/2018 cujo o objeto Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, **RETIFICA** o Termo de Ratificação conforme se segue:

Onde se lê:

Considerando que o presente procedimento administrativo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** todos os atos do presente processo de **Dispensa nº 013/2018** e autorizo contratação da empresa **Eni Savene Schneneider Zanatta – MEI, Cnpj 14.713.996/0001-97**, residente e domiciliados na Rod MT - 242, CEP 78.578-000 na cidade de Ipiranga do Norte - MT, a executar os serviços objeto deste procedimento pelo preço total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objetivando a Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, tudo nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Leia-se:

Considerando que o presente procedimento administrativo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** todos os atos do presente processo de **Dispensa nº 015/2018** e autorizo contratação da empresa **Eni Savene Schneneider Zanatta – MEI, Cnpj 14.713.996/0001-97**, residente e domiciliados na Rod MT - 242, CEP 78.578-000 na cidade de Ipiranga do Norte - MT, a executar os serviços objeto deste procedimento pelo preço total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objetivando a Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, tudo nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

As demais condições permanecem inalteradas.
Publique-se
Ipiranga do Norte-MT, 10 de Dezembro de 2018.

Ariany Caetano Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA

Portaria nº 058/2018

“Concede Férias a Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga de Norte e dá outras providências”.

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias à Servidora **Keila Martim**, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas serão de 15 (quinze) dias, tendo início em 31/12/2018 e término em 14/01/2019 e referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 10 de dezembro de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**PORTARIA Nº 43/2018**

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais;

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é e exigência da Lei Federal n.º 4320/1964;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão de Reavaliação de Patrimônio criada pela portaria 04/2018 de 18/1/2018 bem como o setor responsável a fazer a depreciação dos bens relativos ao mês de Novembro de 2018.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 44/2018

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando a Resolução Normativa n.º 26/2014 do TCE/MT, e a necessidade de cumprir as normas internas já vigentes, desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Instrução Normativa n.º 24-v.01 de 10/12/2018 da Câmara Municipal de Juína que dispõe sobre o *Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019 da Câmara Municipal de Juína*.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**NORMA INTERNA SCI Nº. 024-v.001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Versão: 1
Aprovação em: 10/12/2018
Ato de Aprovação: Portaria n.º 044/2018
Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno